



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.114, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2092 – Manutenção da SMDA

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 268 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.606.0072.2097 – Fomento à Agricultura

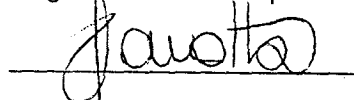
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2438 ... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Paula Zanatta

Sub-Procuradora-Geral
do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 22/03/2006

